



MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo Licitatório n.º 081/2022**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

### **CLAÚSULA I – DO OBJETO**

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

### **CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**.

Razão Social/End.	IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20, com sede administrativa à rua Israel Pinheiro, nº 447 A, Bairro; São Pedro, na cidade de GOVERNADOR VALADARES/MG, CEP: 35.020-220 Telefones (33) 3021-2618 (33) 3021-2584. E-mail: <a href="mailto:licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br">licitacao@ibiturunadistribuidora.com.br</a> neste ato representada por Leticia de Oliveira Teixeira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 122.589.776-90, RG nº MG- 18.577.146 SSP/MG.					
Item	Descrição/Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
8	Bicarbonato de Sódio Odontológico para Profilaxia, Frasco com 500grs. Não Obstrução do Equipamento de Jateamento, Grau de Pureza de 99,9%, Aroma Natural.	Unid	IODONTOSUL	6	R\$11,80	R\$ 70,80

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



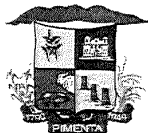


**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

33	Espátula Tipo Hollen Back nº 3s, em Aço Inoxidável, Autoclavável.	Unid	SAME	15	R\$ 6,83	R\$ 102,45
34	Eugenol Líquido, Frasco com 20ml.	Unid	AF	6	R\$ 10,12	R\$ 60,72
43	Pasta Profilática/Com Flúor/ composição básica Pedra Pomes/ Composição Lauril Sulfato de Sódio. Unidade com 90 gramas.	Unid	IODONTOSUL	12	R\$ 4,35	R\$ 52,20
45	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Infantil. Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	Unid.	MAQUIRA	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
46	Posicionador de Filme Radiográfico Autoclavável Adulto. Embalagem c/ 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 Pote para esterilização, dispositivo para mordida e Posicionador(interproximal) Bite wings.	Unid.	MAQUIRA	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
57	Agulha Descartável, tipo Gengival / Extra Curta / 0,30x15mm/Material Corpo de Aço Inox Siliconizado/Ponta Bisel Trifacetado/Conexão Adaptável a Seringa Carpule/ Com Protetor Plástico / Estéril, Descartável. Caixa com 100 unidades.	Caixa	WILTEX	15	R\$ 31,94	R\$ 479,10
60	Flúor, Gel Neutro, Sabor Tutti-frutti, concentração	Unid	IODONTOSUL	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	2%, Composição fluoreto de Sódio Neutro, PH 6.5 a 7.5 frasco com 200ml.					
62	Ionômero de vidro restaurador, radiopaco, fotopolimerizável e reforçado com resina ISO 9917-2 Cimento a base de ionômero de vidro, fotoativado e radiopaco. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + Acessórios.	Unid.	FGM	9	R\$ 22,50	R\$ 202,50
63	Lâmina de Bisturi / nº 12 / Descartável / Em Aço Inoxidável / Caixa com 100	Caixa	STERILANCE	3	R\$ 32,80	R\$ 98,40
64	Lâmina de Bisturi / nº 15 / Descartável / Em Aço Inoxidável / Caixa com 100	Caixa	STERILANCE	9	R\$ 32,80	R\$ 295,20
66	Luva de procedimento nitrilica/Tamanho P/ Ambidestra/ Sem pó. Apresentação: caixa com 100 unidades	Caixa	DESCARPACK	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
68	Papel Carbono para Articulação 100 Micra Dupla Face Azul e Vermelho com 12 fls.	Pacote	IODONTOSUL	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
78	Filme Radiográficos / Uso Odontológico / Periapical Simples / Adulto / Caixa com 150 Filmes.	cx	CARESTREAN	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
81	Selante Resinoso Fotopolimerizável de Fóssulas e Fissuras, com Carga Ionomérica e Flúor Incorporado. Seringa de 2 gramas.	Unid	BIODINAMICA	9	R\$ 14,75	R\$ 132,75
83	Alavanca Apexo nº3/ Em aço inoxidável/ Autoclavável.	Unid.	SAME	3	R\$ 22,35	R\$ 67,05
84	Alavanca apical reta nº 304/ Em aço inoxidável/ Autoclavável.	Unid.	SAME	3	R\$ 20,85	R\$ 62,55
85	Alavanca Odontológica/Tipo Heidbrink/ nº 1/ Reta/ Aço inoxidável/Autoclavável.	Unid.	SAME	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70
86	Alavanca Odontológica/Tipo Heidbrink/ nº 2/ Reta/ Aço inoxidável/Autoclavável.	Unid.	SAME	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70
87	Alavanca Odontológica/Tipo	Unid.	SAME	2	R\$ 22,35	R\$ 44,70

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

	Heidbrink/ nº 3/ Reta/ Aço inoxidável/Autoclavável.					
88	Alavanca Reta nº 1 em Aço inoxidável, indicada para cirurgia de extração dentária.	Unid	SAME	3	R\$ 20,85	R\$ 62,55
89	Alavanca Seldin Reta Nº2/ Em aço inoxidável/ Indicada para Cirurgia de Extração dentária/ Autoclavável.	Unid.	SAME	3	R\$ 20,85	R\$ 62,55
101	Colgadura (Grampo) Unitárias para Radiografia em Aço Inoxidável, Comprimento 5mm Largura 1mm.	Unid	PREVEN	5	R\$ 4,38	R\$ 21,90
102	Condicionador Odontológico para Esmalte à Base de Ácido Fosfórico, Concentração 37% em Gel, Seringa de 2,5ml.	Unid	AF	75	R\$ 1,30	R\$ 97,50
104	Escova de Robson Cerdas Brancas Macias, Tipo Taça, para Contra-ângulo.	Unid	AF	18	R\$ 1,15	R\$ 20,70
105	Espátula Odontológica para Inserção de Resina nº 2, Modelo Duplo, com Ponta Angulada, em Aço Inoxidável e Titânio, 17cm.	Unid	SAME	15	R\$ 14,50	R\$ 217,50
106	Espelho Bucal nº 5, Plano, em Aço Inoxidável e Espelho, Encaixe Universal, Comprimento Cabo padrão, Autoclavável.	Unid	IODONTOSUL	45	R\$ 2,30	R\$ 103,50
107	Lima para Osso nº 11	Unid	SAME	3	R\$ 39,23	R\$ 117,69
112	Placa de Vidro de Uso Odontológico, Comprimento 15cm, Largura 8cm, espessura 2cm, Transparente, Aplicação de Uso Odontológico.	Unid	IODONTOSUL	6	R\$ 27,80	R\$ 166,80
113	Porta Agulha Mathiew em Aço Inox 14 cm	Unid	SAME	6	R\$ 44,55	R\$ 267,30
114	Porta Matriz Para uso Odontológico, Material em Aço Inoxidável, Utilização Restauração, Uso Adulto/Infantil.	Unid	SAME	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





115	Seringa Carpulle, Uso Odontológico, em Aço Inoxidável, Autoclavável, Capacidade de 1,8ml, Aplicação Refluxo Tradicional, Retrocarga.	Unid	SAME	4	R\$ 40,96	R\$ 163,84
116	Sindesmotomo molt nº9	Unid	SAME	3	R\$ 10,20	R\$ 30,60
118	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento Dental, Material Poliéster + Óxido de Alumínio, Tipo Centro, Granulação Média, Tamanho de 4mm de Largura e 170mm Comprimento, Tipo Estéril Descartável, Pacote com 150 Unidades.	PCT	IODONTOSUL	12	R\$ 6,35	R\$ 76,20
119	Tira Odontológica, Material Poliéster, Tipo Pré-Cortada, Espessura 0,05mm, Largura 10, Caixa com 100 Folhas de 10cm, Descartável, Aplicação em Restaurações em Resina.	Cx	IODONTOSUL	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
122	Kit cirúrgico odontológico estéril. Contendo: 02 un Toalha de Mão; 02 un Protetor de Mangueira; 02 un Campo 70cm x 70cm 20gm²; 02 un Avental Manga Longa 20gm²; 01 un Campo Fenestrado 70cm x 1,20m 20gm².	kit	POLAR FIX	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 6.000,05

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 052/2022**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.





II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>**

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

<sup>1</sup>**Nota Explicativa:** A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).





- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

#### **CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES**

- I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M,





**MUNICÍPIO DE PIMENTA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48**  
Email: licitapta2@gmail.com

§2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

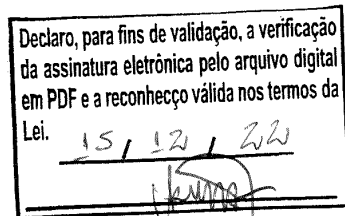
IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>2</sup>.

**Pimenta/MG, 15 de dezembro 2022.**

GEOVANIO  
GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2022.12.15 16:35:27 -03'00'

**Município de Pimenta/MG**  
**CNPJ: 16.725.962/0001-48**  
**Geovanio Gualberto Macedo**  
**Prefeito Municipal**



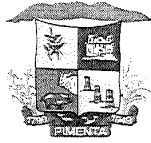
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120  
Assinado de forma digital por IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA:35909317000120  
Dados: 2022.12.15 09:47:55 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

**IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**inscrita no CNPJ sob o nº 35.909.317/0001-20**  
**DETENTORA**

<sup>2</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.







MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 144/2022. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta/MG. **Detentora:** Ibituruna Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda. **Valor Total:** R\$ 6.000,05 (seis mil reais, e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 052/2022 - **Processo Licitatório:** 081/2022. **Vigência:** 15/12/2022 a 15/12/2023. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008.1023 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.01 10.301.0008.2067 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.02.00; 02.06.02 10.301.0009.1037 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.1064 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.53.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2075 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2182 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.55.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 3.3.90.30.00 - Fonte: 1.59.00; 02.06.02 10.301.0009.2183 4.4.90.52.00 - Fonte: 1.59.00. **Pimenta/MG, 15 de dezembro de 2022 - Irineu Silva Júnior - Pregoeiro.**

  
**Irineu Silva Júnior**  
**Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM  
Data 19/12/2022 Edição nº 216

